

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 05/2024**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO E FUNÇÃO DE
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS – MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC**

VOLCIR CANUTO, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO que ocorreu a demissão da Assistente Social Efetiva do Município;

CONSIDERANDO que há a necessidade de suprir a vaga em aberto junto a Assistência Social do Município, para que não se corra o risco de paralisação do SUAS;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município manter e desenvolver as políticas do SUAS.

DETERMINA-SE A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NOS TERMOS DESTE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor a **VOLVIR CANUTO** torna público a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, o profissional ASSISTENTE SOCIAL para atuar neste Município de Brunópolis/SC.

1 – DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA E PRAZO

01 (uma) – Vaga de ASSISTENTE SOCIAL

a) Remuneração: R\$ 5.727,60 + VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 342,00.

b) Requisitos: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO E INSCRITO NO ÓRGÃO DE CLASSE

c) Carga horária: 40 horas semanais;

d) Prazo do Contrato: até o dia 31/12/2024 ou até a realização do concurso e posse do aprovado. Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade pública por mais 12 meses.

e) Regime Jurídico Administrativo: ACT/ESTATUTÁRIO

f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

g) **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), do dia 20/05/2024 até 29/05/2024 e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, pelo e-mail(rh@brunopolis.sc.gov.br), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Diploma de Formação no Curso de Assistente Social.
- Certidão de Tempo de Serviço na função de Assistente Social, podendo ser na iniciativa privada ou na administração pública em geral.

3 – DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SELEÇÃO

3.1 - TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

De 01 a 10 meses = 0,5 pontos

De 11 a 20 meses = 1,5 pontos

De 21 a 30 meses = 2,5 pontos

Acima de 30 meses = 3,5 pontos

3.2 - Maior tempo de Serviço na Administração Pública Em Geral = 2,00

A nota final de classificação será de 0 a 10 no somatório dos pontos acima consignado.

A análise das notas dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme a tabela acima.

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será o maior tempo de serviço na função de assistente social na administração pública. Persistindo o empate será o mais velho.

4 - DO – RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação final será publicado no dia 30 de maio de 2024, no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC (www.brunopolis.sc.gov.br) e no DOM/SC.

4.1 DOS RECURSO DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO

O prazo para interposição de eventual recurso será o dia 31/05/2024, até às 16:horas. Deve ser encaminhado no e-mail do RH, sendo que a responsabilidade pelo sucesso do envio é o recorrente.

5 – DA LOTAÇÃO

O Município efetuará o chamamento e a designação para a Secretaria de Assistência Social Municipal de acordo com a ordem de classificação. Não é dado o direito ao selecionado de escolher local que queira exercer as funções de assistente social.

O Município não é responsável em fornecer transporte até o local de trabalho do selecionado.

Além da remuneração do cargo, fara jus ainda, ao vale alimentação proporcional a carga horária.

6 – OBSERVAÇÕES: Não haverá custo de inscrição.

6.1 - A DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EMITIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA QUE O CANDIDATO TRABALHOU OU PELA CTPS.

Brunópolis-SC, 16 de maio de 2024

VOLCIR CANUTO
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Inscrição para Edital de Chamamento Público nº 05/2024

Nº de Inscrição: ____/____ (Preenchimento pela Prefeitura)

Nome do Candidato:_____

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

RG:_____ Data de Nasc.:____ / _____ / _____ ,

Tempo de Serviço correspondente a _____anos,meses edias.

Sexo:M() F()

CPF:_____ Título Eleitoral:_____

Estado Civil:_____ E-mail:_____

Endereço:_____ Bairro:_____

Município:_____ Estado:_____

Fone:_____

Declaro que aceito e concordo com todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Brunópolis, _____ de 2024

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço na Função de Assistente Social: _____anos _____meses
_____dias

Total de Pontos _____

Tempo de Serviço de Assistente Social na Administração Pública em Geral
_____anos _____meses _____dias.

Total de Pontos _____

Total de Pontos _____

TOTAL GERAL= _____